



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.837, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Proj. Lei nº 111/19 – Aatoria: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

### **Cria o Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Assis.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado, por esta Lei, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.
- Art. 2º** - O banco de materiais será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros.
- Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, terá o papel de gerenciamento do recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.
- Art. 4º** - Após o uso do material a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.
- Art. 5º** - Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando a doação por parte de pessoas físicas e jurídicas.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de julho de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de julho de 2020.